

Nutricionista	Planejar, organizar, supervisionar e avaliar a alimentação fornecida nas unidades escolares; Planejar cardápios de acordo com a realidade local e necessidades dos estudantes; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Promover e avaliar programas de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares; Promover avaliação nutricional das crianças da rede municipal de ensino; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas.	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI conforme orientação dada; Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem conforme orientação; Promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação; Executar outras atividades correlatas.

### GABINETE EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 30/2022 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora do Gabinete Executivo-GABEXEC, suspensa através da Portaria e publicada conforme abaixo:**

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA/ SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
41.760	JUCICLEIA RIBEIRO AGUIAR	2016/2017	688/2017 CH GABEXEC 15 dias	4536	26/07 a 09/08/2022 15 dias

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)  
Lincoln Oliveira da Silva  
Chefe do Gabinete Executivo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 013/2022-GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias de férias do servidor André Nóbrega Ferreira Lima, Pregoeiro-AP-6, Matrícula:848194, referente ao exercício de 2021/2022, as quais estavam marcadas para 08/07/2022 a 22/07/2022, a serem**

**usufruídas em momento oportuno, por necessidade dos serviços do referido servidor.**

**Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 08 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 222/2022-Registro de Preços  
Processo nº 009470/2022 – SMSA**

**Objeto: Eventual aquisição de ferramentas (material de consumo e permanente), para atender as necessidades das Unidades da Atenção Básica, Especializada, Vigilância em Saúde e o Administrativo no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde – SMSA,**

**Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Início da Disputa: 08/08/2022 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 010/2022 - Registro de Preço  
Processo nº 015470/2022- SEMGES**

**Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas de complementação alimentar.**

**Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.  
Abertura das Propostas: 05/08/2022 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.  
Início da Disputa: 05/08/2022 às 9h (Horário Local) no local supracitado.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**PROCESSO Nº 024375/2021 – SMEC  
TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MÊLO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 024375/2021-SMEC  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024375/2021-SMEC, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MÊLO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.827.407/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.237.065,42 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.**

**Boa Vista - RR, 21 de julho de 2022.****Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 256437 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014924/2022 - SMEC, referente a aquisição de inscrições no Curso Incluir Boa Vista/RR do Instituto Conhecer para os professores da Rede Municipal de Ensino, em favor do INSTITUTO CONHECER CNPJ: 17.681.574/0001-75, pelo valor total de R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

**Boa Vista-RR, 25 de Julho de 2022.****Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL****Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL****Leonara Batista Corrêa  
Membro Suplente da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade originada do Processo nº. 014924/2022 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

**Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****RETIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 022538/2021 - SMEC**

No Diário Oficial do Município nº 5670 e Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao aviso de homologação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 22/07/2022.

Onde se lê: "Homologo parcialmente o Pregão Eletrônico nº 036/2022, Processo nº 022536/2021 - SMEC..."

Leia-se: "Homologo parcialmente o Pregão Eletrônico nº 036/2022, Processo nº 022538/2021 - SMEC..."

**Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 963/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992/PMBV; Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278/PMBV e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 012888/2022/SMAG, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.****Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 964/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Onayra Natastha Costa de Menezes Guimarães, Matrícula 853376, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012424/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	31/5/2022

**Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.****Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 965/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da